

Contrato Administrativo nº 014/2012.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
– IGEPREV E A EMPRESA ELYSEE
VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP PARA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RESERVA, EMISSÃO E MARCAÇÃO DE
BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS.**

Pelo presente Instrumento, através do **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV** com sede na Av. Serzedelo Corrêa, nº 122 – 1º Andar - Nazaré, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.873.910/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente, JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CREA/PA 3644D-PA e CPF/MF 146.363.361-00, residente e domiciliado na rua Bernal do Couto, nº 420, Ed. Genova, apto 1102, bairro Umarizal, CEP: 66.055-080, na cidade Belém – Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado a empresa **ELYSEE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, com sede rua Esteves Junior nº 50, letra 01 loja 14 e 15, inscrita no CNPJ/MF nº 01.639.658/0001-00, neste ato representada por seu Administrador, JOÃO NELSON PACHECO FELICIANO FILHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 27819000 SSP/SC e do CPF/MF nº 001.588.909-22, residente e domiciliado a Rod. Virgílio Várzea nº 1510 apto 402, bairro: Saco Grande, CEP: 88.025-001, Florianópolis - SC, doravante denominada de **CONTRATADA**, ao final assinados, têm entre si justo e acertado o presente Contrato Administrativo de **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E MARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS**, tendo em vista o resultado do processo licitatório **Pregão Eletrônico N.º 06/20112 - IGEPREV**, realizado em 28/06/2012 em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **2012/57280**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 que regulamenta a modalidade de Pregão na forma Eletrônica e, ainda, o Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, assim como as exigências previstas no Edital nº 06/2012 e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso de **passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais**, destinadas aos servidores, quando em viagens a serviço de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Deivison Cavalcante Pereira
Procurador Chefe
IGEPREV

[Assinatura]

§1º Para cumprimento do objeto deste contrato, a Seção de Compras e Licitações da CONTRATANTE emitirá as Requisições de Bilhetes de Passagens necessárias, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente.

§2º A CONTRATADA deverá repassar a CONTRATANTE as tarifas promocionais ou reduzidas e vantagens e/ou bonificações, em decorrência da emissão em conjunto, de um determinado número de bilhetes de passagens.

§3º Nesse caso, serão observados os regulamentos vigentes à época, para as tarifas promocionais especiais, domésticas e internacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1 O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, posto que a Administração Pública somente efetuará o pagamento relativo ao quantitativo de passagens efetivamente adquirido.

2.2 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de confirmação, emissão e envio de bilhetes, atendendo às datas, horários e voos estabelecidos por livre escolha do IGEPREV. A CONTRATADA deverá informar ao IGEPREV sempre que houver alteração de preço de tarifa.

2.3 Os bilhetes serão requisitados através do sistema disponibilizado (**Amadeus, Sabre ou Wordspan**) pela CONTRATADA para reserva de passagens aéreas,.

2.4 A CONTRATADA deverá informar sobre as solicitações de reserva, independentemente de confirmação, em até 02 (duas) horas após sua solicitação pela CONTRATANTE.

2.5 Os bilhetes, uma vez emitidos, poderão ser enviados ao IGEPREV, via internet, devendo a CONTRATADA confirmar o recebimento.

2.6 No caso de solicitações emergenciais, a CONTRATADA deverá informar por telefone o número do bilhete para que os servidores, membros, convidados e colaboradores eventuais indicados para a viagem possam retirar a passagem no balcão do aeroporto.

2.7 A empresa CONTRATADA deverá assessorar a CONTRATANTE para a adequada definição do melhor roteiro, tarifas, horários e frequência de voos.

2.8 A empresa CONTRATADA deverá emitir as passagens aéreas em classe econômica, na tarifa promocional mais vantajosa disponível no voo escolhido pelo CONTRATANTE, salvo disposição em contrário deste IGEPREV.

2.9 A empresa deverá desmarcar, cancelar ou transferir, dentro das disposições legais, as passagens que não atendam ao IGEPREV, conforme solicitação.

2.10 A empresa deverá creditar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, o valor das passagens requisitadas e não utilizadas pelo IGEPREV, tão logo sejam ressarcidas pelas companhias aéreas, devendo ser apresentado o comprovante de ressarcimento. Alternativamente, a CONTRATADA poderá realizar o ressarcimento através de fatura de crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com as especificações relacionadas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2012 –

Detilson Cavalcante Pereira
Procurador Chefe
IGEPREV

IGEPREV, do qual é parte integrante, vinculando-se, ainda, a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO PERCENTUAL DE DESCONTO

4.1 O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.1.1 O presente contrato só terá validade e eficácia depois de publicado no Diário Oficial do Estado.

4.2 O percentual de desconto a ser aplicado sobre o volume de vendas é de 12,05% (Doze, zero cinco por cento) não tendo, porém, incidência sobre o valor da taxa de embarque.

4.2.1 percentual de desconto permanecerá o mesmo durante toda a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DAS TARIFAS

O valor da tarifa a ser considerada será aquele praticado pelas concessionárias de serviços de transporte aéreo, inclusive quanto às promocionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Conforme Art. 67 da Lei n.º 8666/93, os serviços serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Gerência de administração e serviços (GERAS) com atribuições específicas para tal fim, nos termos do Edital.

6.2 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do executor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA

a) Prestar os serviços conforme as especificações estabelecidas no edital 06/2012 e seus anexos;

b) Observar **as normas legais** a que está sujeita para o fornecimento de bilhetes de passagens, a Contratada deverá:

c) Fornecer, de modo contínuo e ininterrupto, dentro das necessidades do IGEPREV, passagens aéreas nacionais e internacionais, no prazo máximo de duas horas, contado do recebimento da Requisição de Passagem, emitido pelo Setor Competente, compreendendo a reserva, emissão e efetivo fornecimento de bilhetes ou códigos de PTA, inclusive quando o Proposto encontrar-se fora da Sede do IGEPREV;

d) Possibilitar a concessão ou obtenção de endosso, quando for o caso, em favor de outras empresas aéreas nos bilhetes em cujos trechos não for possível o atendimento, em função do horário e rotas escolhidos pelo Proposto.

e) Prestar informações sobre as tabelas das tarifas aplicadas pelas companhias aéreas, uma vez que as mesmas deverão ser fixadas individualmente e registradas junto à ANAC, para fins de controle sobre o faturamento.


Devislon Cavalcante Pereira
Procurador Chefe
IGEPREV

- f) A Contratada deverá providenciar a emissão de Seguro Internacional de Saúde (Seguro Viagem) dos Propostos nos casos de viagens ao Exterior, devendo a escolha da seguradora recair sobre o menor preço praticado no mercado.
- g) Reembolsar, pontualmente, as empresas de transporte, independentemente da vigência do Contrato, esclarecendo que o IGEPREV não responderá solidária ou subsidiariamente pelo referido reembolso, sendo este de inteira responsabilidade da Contratada.
- h) Reembolsar o IGEPREV o valor equivalente ao impresso no bilhete de qualquer passagem não utilizada, que venha a ser devolvida, deduzidas as multas e tarifas porventura existentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inclusive em decorrência de rescisão ou extinção do Contrato.
- i) Repassar ao IGEPREV todas as vantagens e/ou bonificações concedidas pelas companhias aéreas em decorrência da emissão de um determinado número de passagens, as quais serão utilizadas estritamente em serviço.
- j) Manter o desconto ofertado, durante toda a vigência do Contrato e informar ao IGEPREV permanentemente e previamente, de todos os benefícios e vantagens oferecidos pelas companhias aéreas transportadoras, garantindo, assim, o atendimento por aquelas de menor custo disponível para o dia, hora ou destino requisitado.
- k) Designar um preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- l) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive atualização de documentos de controle de arrecadação de tributos e contribuições federais (SRF, Dívida Ativa, FGTS e INSS).
- m) Comunicar ao fiscal do contrato, quando verificar condições inadequadas para a prestação ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- n) Prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pelo IGEPREV, relativamente ao objeto do contrato;
- o) Assumir toda a responsabilidade pelo ônus decorrentes de Leis Trabalhistas, Previdenciárias e outras, bem como também por quaisquer danos que, eventualmente, venham a ser causados por seus empregados, durante a vigência do contrato;
- p) Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e do contrato;
- q) Disponibilizar pelo menos 01 (um) sistema de reserva de passagens aéreas, **Amadeus, Sabre ou Wordspan**.
- r) Responsabilizar-se pelo cancelamento dos bilhetes solicitados pelo IGEPREV não sendo gerado nenhuma fatura para pagamento, caso haja multa da companhia aérea enviar o comprovante da mesma (companhia) para o devido pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, e das contidas no Termo de Referência vinculado a este, são obrigações da Contratante:

- a) Atestar a execução e promover o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em conformidade com os dispostos nas Cláusulas do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;
- c) Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que o **CONTRATADO** possa cumprir as condições estabelecidas neste Contrato;

Deivison Cavalcante Pereira
Procurador Chefe
IGEPREV

- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados pelo **CONTRATADO**, atinentes ao objeto contratual;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;
- f) Emitir, por intermédio dos fiscais do Contrato, pareceres sobre os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto ao acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas nas especificações e à propositura de sanções;
- g) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da **CONTRATADA**, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais;
- h) Aplicar penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual.
- i) Responder pelos débitos gerados pela utilização dos serviços, ainda que findo o prazo da contratação, nos termos da legislação aplicável;
- j) Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada nos serviços prestados;
- l) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho e qualidade;

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **IGEPREV** obriga-se a pagar à **Contratada** o valor anual estimativo de R\$ 175.900,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais) considerando a vigência do presente contrato.

9.1 - Incluem-se no preço estabelecido nesta Cláusula toda mão-de-obra comum e especializada, estada, transporte, alimentação e utilização de ferramentas e instrumentos especiais, necessários à prestação dos serviços, bem como honorários profissionais.

9.2 - O pagamento do preço acordado no "caput" desta Cláusula será efetuado mensalmente pelo **IGEPREV**, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, além de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e de Certificado de Regularidade do FGTS junto a Caixa Econômica Federal, ambas atualizadas, correspondente aos serviços efetivamente realizados, verificados e aceitos pelo **IGEPREV**.

9.3 - O pagamento será creditado em favor da contratada, em crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – **BANPARÁ**, conforme determina o Decreto Estadual n.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa N.º 0018, de 21 de maio de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE n.º 31.174 de 23 de maio de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta do Orçamento próprio da **IGEPREV**, para o exercício de 2012, sob a seguinte classificação:

Classificação Funcional Programática: 09.272.1369-6543

Natureza da Despesa: 339033

Deivison Cavalcante Pereira
Procurador Chefe
IGEPREV

Fonte de Recurso 0261 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Será emitida a Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTES

Os preços contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M/FGV, com base na seguinte fórmula:

$$R = [(I - I_0).P]/I_0$$

Em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

12.1 Os reajustes serão precedidos de solicitação do CONTRATADO.

12.2 O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO

Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei nº. 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido diploma legal.

13.1 – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, ensejará a rescisão do presente Contrato.

13.2– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3– A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4 – A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do art. 87 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Deivison Cavalcante Pereira
Procurador Chefe
IGEPREV

13.5 – Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual poderá a CONTRATANTE contratar os serviços das licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste edital, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa Adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, garantida a prévia defesa, quais sejam:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II. Multa:

a) Moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 22 (vinte dois) dias;

b) Compensatória de até 30% (tinta por cento) sobre o valor total do contratado, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória;

III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o IGEPREV pelo prazo de até dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o IGEPREV pelos prejuízos causados;

V. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.1 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.3 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.4 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do IGEPREV.

14.5 – Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada através de carta postal com aviso de recebimento.

14.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos da Administração que aplicarem sanção ou que rescindirem o contrato, caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei nº. 8666/93.

Deivison Cavalcante Pereira
Procurador Chefe
IGEPREV

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Qualquer dano ocasionado à CONTRATANTE ou a terceiros, por ato comissivo ou omissivo, doloso ou culposo da CONTRATADA ou de seus prepostos, sujeitará esta, independentemente de outras combinações contratuais e legais, ao pagamento de perdas e danos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - É também de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que detém natureza de empresa prestadora de serviços, as obrigações patronais ou trabalhistas tidas com seus empregados, não gerando, a presente relação contratual de prestação de serviços, qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE em relação aos empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, em conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Quaisquer dúvidas surgidas na execução deste Contrato serão dirimidas entre as partes, durante a sua vigência, passando as decisões, assim tomadas, a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 16 de julho de 2012.

CONTRATANTE

Júlio César dos Mendes Lopes
(Presidente)

CONTRATADA

João Nelson Pacheco Feliciano Filho
(Sócio-Diretor)

TESTEMUNHAS

Nome: Juliana de Souza Paes
Mat.: 571.918.96/2
Assistente Administrativo
CPF: 805.879.842-87

Nome: Vanderly Rebelo Rocha
Mat.: 5894302/1
Assistente Administrativo
CPF: 922.409.172-53

204.954,25 (duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Belém-PA, 13 de julho de 2012
FLÁVIA MACHADO
Pregoeira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410021
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 0653/2012-GS/SEAD
DE 11 DE JULHO DE 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.723/2012-CCG de 09.07.2012, publicado no Diário Oficial nº. 32.195 de 10.07.2012, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2012/324228 de 05.07.2012;
R E S O L V E:
DESIGNAR, o servidor DIRSON MEDEIROS DA SILVA NETO, Id. Funcional nº. 57175775/1, ocupante do cargo de Gerente, para responder pela Coordenadoria de Gestão e Auditoria da Folha de Pagamento - DSP/SEAD, durante o impedimento legal da titular MARIA THELMA DA SILVA MARTINS, Id. Funcional nº. 5113270/1, no período de 02/07/2012 a 31/07/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 DE JULHO DE 2012.

RUTH PINA
Secretária de Estado de Administração, em exercício
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 0654/2012-GS/SEAD
DE 11 DE JULHO DE 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.723/2012-CCG de 09.07.2012, publicado no Diário Oficial nº. 32.195 de 10.07.2012, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2012/126280 de 20.03.2012;
R E S O L V E:
CEDER, a contar de 11/07/2012 a servidora EZIULA DE FÁTIMA SILVA COSTA, Id. Funcional nº. 3115/2, ocupante do cargo de Consultora Jurídica do Estado, para a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, sem ônus para órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 DE JULHO DE 2012.

RUTH PINA
Secretária de Estado de Administração, em exercício
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 0652/2012-GS/SEAD
DE 11 DE JULHO DE 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.723/2012-CCG de 09.07.2012, publicado no Diário Oficial nº. 32.195 de 10.07.2012, e ainda;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 006/2012 - SIMAS/CCGOV/DGL/SEAD de 26.06.2012;
R E S O L V E:
DESIGNAR, o servidor MILTON BEZERRA DA SILVA, Id. Funcional nº. 5207690/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pela Gerência do Sistema de Material e Serviços/ SIMAS, durante o impedimento legal do titular WALTER GARCIA DE MONTALVÃO, Id. Funcional nº. 347612/3, no período de 09/07/2012 a 07/08/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 DE JULHO DE 2012.

RUTH PINA
Secretária de Estado de Administração, em exercício
PORTARIA CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº. 273/2012-DAF/SEAD
DE 13 DE JULHO DE 2012

SERVIDOR: ROBERTO OTÁVIO BRITO SERRÃO
ID. FUNCIONAL: 5137829/2
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICO
Nº DE DIAS: 60 (SESENTA DIAS)
PERÍODO: 06/08/2012 a 04/10/2012
TRIÊNIO: 25/06/1996 a 24/06/1999 e 25/06/1999 a 24/06/2002

PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº. 217/2012-DAF/SEAD
DE 11 DE JULHO DE 2012

SERVIDOR: PAULO EDSON DO NASCIMENTO
ID. FUNCIONAL: 2100/1
CARGO: ADMINISTRADOR
PERÍODO CONCESSIVO TRANSFERIDO: 02/07/2012 a 31/07/2012

NOVO PERÍODO CONCESSIVO: 16/07/2012 a 14/08/2012
ERRATA DE PORTARIA, PUBLICADA NO DOE Nº. 31.934
DE 10.06.2011

PORTARIA Nº. 0192/2011-DAF/SEAD
DE 08 DE JUNHO DE 2011

ONDE SE LÊ:
TRIÊNIO: 13/02/2008 a 13/02/2011
LEIA-SE:
TRIÊNIO: 25/06/1996 a 24/06/1999

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410294
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 14/2012
Objeto: Aquisição de Central de Ar Condicionado/split, para atender as necessidades do Pólo Santarém do Projeto Estação Cidadania do Governo do Estado do Pará.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Responsável pelo certame: ROCY RAMANHOLE DE CAMPOS
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 30/07/2012
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122137465970000 449052 0101000000 Estadual
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Instituto de Assistência dos
Servidores do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410181
PORTARIA: 328 DE 13/07

Objetivo: Acompanhar o recadastramento dos segurados do IASEP nos referidos municípios
Fundamento Legal: Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA MARIA/PA - Brasil
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57234654/RANGEL SILVA SALLES (Secretário de Gabinete) / 3.5 diárias (Completa) / de 24/07/2012 a 27/07/2012<br
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

PORTARIAS - COGP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 410235
PORTARIA Nº 330 DE 16 DE JULHO DE 2012

INTERROMPER, a partir de 03/07/2012, por necessidade de serviço, as férias concedidas a servidora ANA AMÉLIA DO SOCORRO LOBO, Matrícula nº 5888852/2, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, concedida através de Portaria de nº 286 de 25/06/2012, no período de 02.07.2012 a 31.07.2012.

A presente portaria retroagirá os seus efeitos a contar do dia 03 de julho de 2012.

Iris Ayres de Azevedo Gama
Diretora Administrativa e Financeira

Empresa de Processamento
de Dados do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 409943
PORTARIA: 296/2012

Objetivo: Realizar visita técnica para avaliação/verificação/ adequação dos equipamentos instalados no local dos infocentros de Santa Izabel (1377 - Tecnologia da Informação e Comunicação - 6623 Manutenção da Infovia e Metrobel).

Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santa Izabel/PA - Brasil<br
Servidor(es):
73252/LAERCIO SILVA DE CAMPOS JUNIOR (Técnico em redes de Computadores) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/07/2012 a 13/07/2012<br
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 409959
PORTARIA: 295/2012

Objetivo: Realizar ajustes SEAFEM/2013 - Reunião de Trabalho - SERPRO/PR - 6620 Desenvolvimento de Sistemas de Informação.

Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Curitiba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
71299/GILBERTO TEIXEIRA LOPES (Analista de Sistemas) / 4.5 diárias (Completa) / de 16/07/2012 a 20/07/2012<br
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Instituto de Gestão Previdenciária
do Estado do Pará

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 409776

Contrato: 14
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, destinadas aos servidores, quando em viagens a serviço de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Valor Total: 175.900,00
Data Assinatura: 16/07/2012
Vigência: 17/07/2012 a 16/07/2013
Pregão Eletrônico: 6/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
0427213695430000 339033 0261000000 Estadual
Contratado: ELYSEE VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R Esteves Júnior, 50
CEP. 88015-130 - Florianópolis/SCComplemento: LETRA 01, LOJA 14 E 15
Telefone: 4830249609
Ordenador: JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES

ERRATA DE PORTARIA DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 409879
PORTARIA Nº 240/2012, DE 11/07/2012.

Onse se lê: de 23/07/2012 a 21/08/2012 para 23/07/2012 a 21/08/2012

Leia-se: de 16/07/2012 a 14/08/2012 para 23/07/2012 a 21/08/2012

(Publicada com correção no DOE nº 32.198 de 13/07/2012)

PORT. RET. AP.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 409912
PORTARIA RET AP Nº 2388, DE 05 DE JULHO DE 2012
Proc. 2006/53053-5-TCE
Assunto: Retificar a fundamentação legal constante na Portaria AP nº. 1538, de 07 de agosto de 2006.
Servidor (a): IRAN CORREA DA SILVA
Matrícula: 3253406/1
Cargo: AUXILIAR TÉCNICO
Órgão: SECTAM

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 409922
Ato: 1967
Data : 09/05/2012
Fundamento Legal: art. 3º caput, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 7º da EC nº41/03 e art. 131, §1º, XII, da Lei 5.810/94
Nome do Servidor: ENEMIAS DA ROCHA MOARES
Cargo: AGENTE DE PORTARIA
Matrícula Funcional: 1169981
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Valor: 995,20
Ordenador: JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 409930
Ato: 1770
Data : 02/05/2012

Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, "caput" da Lei nº. 5.351/86 cumulada com art. 32, "caput" da Lei 7.442/2010- PCCR; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86
Nome do Servidor: MARIA VERINHA PINTO DE AZEVEDO
Cargo: PROF. CLASSE ESP. NÍVEL K
Matrícula Funcional: 4614581
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 3.294,37
Ordenador: JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 409941
Ato: 1761
Data : 27/04/2012

Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, "caput" da Lei nº. 5.351/86 cumulada com art. 32, "caput" da Lei 7.442/2010- PCCR; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86
Nome do Servidor: MARIA DE FÁTIMA FEITOSA DE FIGUEIREDO
Cargo: PROF. CLASSE ESP. NÍVEL I



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



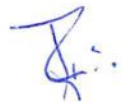
GOVERNO DO
PARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E MARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV E A EMPRESA ELYSEE VIAGENS E TURISMO, COMO ABAIXO SE DECLARA

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE** o **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO PARÁ - IGEPREV** com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, a Av. Serzedelo Correa, n.º 122, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.873.910/0001-00, neste ato representado por **EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora CPF 264.177.312-00, residente e domiciliada na Rua dos Caripunas, n.º 1027, Bairro: Cremação, CEP: 66.045-140, na cidade de Belém/PA, no final assinado, e a empresa **ELYSEE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.639.658/0001-00, com sede na Rua Esteve Junior, n.º 50, Piso L 01, loja 14 e 15, cidade de Florianópolis – SC, representado neste ato por seu representante legal o Srº **JOÃO NELSON PACHECO FELICIANO FILHO**, brasileiro, casado, CI nº 27819000 – SSP/SC, CPF nº 001.588.909-22, residente a Rod. Virgílio Varzea, nº 1510, acordam e ajustam firmar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E MARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações que lhe foram inseridas pela legislação posterior, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se obrigam.


Gilson Rocha Feres
Procurador
IGEPREV





CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **17/07/2013**, conforme previsto na cláusula quarta do contrato administrativo nº 014/2012, permanecendo o mesmo valor anual estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA O ITEM 9.2 DA CLÁUSULA NONA:

A cláusula nona, no item 9.2 passa a ter a seguinte redação:

9.2 - O pagamento do preço acordado no "caput" desta Cláusula será efetuado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, além de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e de Certificado de Regularidade do FGTS junto a Caixa Econômica Federal, ambas atualizadas, correspondente aos serviços efetivamente realizados, verificados e aceitos pelo IGEPREV, da seguinte forma:

Período de emissão de bilhetes	Apresentação da fatura	Pagamento
Do 1º ao 10º dia de cada mês	A partir do dia 11	08 (oito) dias uteis após a verificação de adimplemento
Do 11º ao 20º dia de cada mês	A partir do dia 21	08 (oito) dias uteis após a verificação de adimplemento
Do 21º ao 30º/31º dia de cada mês	A partir do 1º dia do mês subsequente	08 (oito) dias uteis após a verificação de adimplemento

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente instrumento.

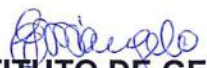
Gilson Rocha
Procurador
IGEPREV

[Assinatura]

[Assinatura]

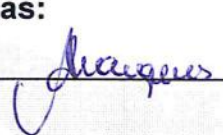
E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

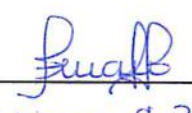
Belém (Pa), 16 de julho de 2013.

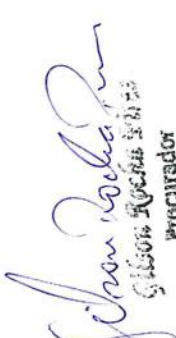

**INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO
PARÁ - IGEPREV
EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO**


**ELYSEE VIAGENS E TURISMO.
JOÃO NELSON PACHECO
FELICIANO FILHO**

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: Ana Alessandra da Silva Marques
Mat.: 5904611-1
Téc. de Administração e Finanças


Nome: Tatiana C. P. Ferrari
CPF: 271.067.418-17


Gilson Rocha
Procurador
IGEPREV

Caderno 3

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretaria de Estado de Administração

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563718

Ato: 0605
Término Vínculo: 01/07/2013
Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Servidor(es):
Concurso / CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA (Assistente Administrativo) / Mat. nº 51855862/3, Proc. nº 2013/316078
 Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
*República por ter saído com incorreções no DOE nº 32.452 de 02 de agosto de 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563732 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 0602 DE 29 DE JULHO DE 2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006,

Considerando os termos do Proc.º. 2013/351679

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JEFERSON BRENO NEGRAO LEITE, Mat. Nº. 57232068/1, do cargo de Técnico em Gestão de Infra-Estrutura, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 03/07/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de Julho de 2013.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretaria de Estado de Administração

*República por ter saído com incorreções no DOE nº 32.452 de 02 de agosto de 2013.

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563742

Ato: 0595
Término Vínculo: 01/07/2013
Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Servidor(es):
Concurso / CARLOS ALVES DA SILVA (Operador De Computador) / Mat. nº 5898821/1, Proc. nº 2013/311943
 Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564090

PORTARIA CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO PORTARIA Nº. 319/2013-DAF/SEAD DE 31 DE JULHO DE 2013

SERVIDOR: ALEXANDRE BEZERRA MATOS

ID. FUNCIONAL: 55587312/1

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

Nº DE DIAS: 30 (TRINTA DIAS)

PERÍODO: 02/09/2013 a 01/10/2013

TRIÊNIO: 18/07/2009 a 17/07/2012

PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0321/2013-DAF/SEAD DE 01 DE AGOSTO DE 2013

SERVIDOR: PEDRO JOSE CASTRO DA COSTA

ID. FUNCIONAL: 26026/1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE DIAS: 43 (QUARENTA E TRÊS DIAS)

PERÍODO: 01/07/2013 a 12/08/2013

LAUDO MÉDICO: 143326A/1

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564108 PORTARIA: 315/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
KATIANE COSTA SÁ Gerente 5901149
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
04122137465970000 0101000000 339030 500,00
04122137465970000 0101000000 339036 500,00
Ordenador: DEUZA LUCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIA-COGP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564181 PORTARIA Nº 290 DE 02 DE AGOSTO DE 2013

DESIGNAR, o servidor LEANDRO LUCAS DOS SANTOS, matrícula nº 57232974/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Material e Patrimônio, Código DAS-011.3, por ocasião das férias do titular, no período de 01/08 a 30/08/2013.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2013.

KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA
Presidente/IASEP

PORTARIA Nº 291 DE 02 DE AGOSTO DE 2013

CONSIDERANDO, a avaliação da Comissão designada pela PORTARIA Nº 246/2013, de 02/07/2013, publicada no DOE nº 32.452 de 02/08/2013.

TORNAR PÚBLICO o resultado da Comissão Avaliadora, a qual elegeu o servidor EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 2009706/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Gabinete da Presidência, como representante do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará no 6º Concurso Servidor nota 10/2013.

KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA
Presidente/IASEP

Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563739

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 29/07/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Alteração da Razão Social e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
Contrato: 15-13
Exercício: 2013
Contratado: SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA
Endereço: Av Pirâmide, Bairro: Eldorado, 633
CEP. 09970-330 - Diadema/SP
Complemento: Avenida Pirâmide 633, 661 e 731.
Telefone: 1140757708
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564062

PORTARIA: 306/13

Objetivo: Executar vistoria na torre da Fazenda Bom Jardim Ação
Programática: 7414 - Implementação de Infovias
Fundamento Legal: Instrução Normativa 001/2008 - AGE
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
Curionópolis/PA - Brasil

Servidor(es):
73023/SEBASTIÃO DE SOUZA MESQUITA (Analista de Suporte) / 1,5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 07/08/2013

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564074 PORTARIA: 307/13

Objetivo: Acompanhar manutenção do Nobreak SMS a ser realizado pelo técnico da autorizada no Container da Cidade Digital de Tailândia 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional

Fundamento Legal: Instrução Normativa 001/2008 - AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Tailândia/PA - Brasil

Servidor(es):
71682/GILNEI FREIRE DOS SANTOS (Técnico em redes de computadores) / 0,5 diárias (Completa) / de 02/08/2013 a 02/08/2013

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564089 PORTARIA: 307/13

Objetivo: Deslocamento do técnico que irá acompanhar manutenção do Nobreak SMS a ser realizado pelo técnico da autorizada no Container da Cidade Digital de Tailândia 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional

Fundamento Legal: Instrução Normativa 001/2008 - AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Tailândia/PA - Brasil

Servidor(es):
72110/PEDRO DE SOUZA BARROS (Motorista) / 0,5 diárias (Completa) / de 02/08/2013 a 02/08/2013

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563677

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 16/07/2013
Valor: 175.900,00
Vigência: 17/07/2013 a 16/07/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prazo prorrogado por mais 12 meses.
Contrato: 14
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
09272136965430000 339033 0261000000 Estadual
Contratado: ELYSEE VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R Esteves Júnior, Bairro: Centro, 50
CEP. 88015-130 - Florianópolis/SC
Complemento: L1 - lojas 14 e 15
Telefone: 4830249609
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563758

PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, CONFORME O PROCESSO Nº. 2013/292297, DE 18/06/2013.

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013 e combinado com o § 3º, Art. 12 da Lei nº 6.564, de 1º de Agosto de 2003, Alterada pelas Leis nº 6.672, de 02 de Agosto de 2004 e Lei nº 6.815, de 25 de Janeiro de 2006.

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora MARIA GORETH SILVA DUARTE, matrícula nº 54193915/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças e lotada na Gerência de Administração e Serviços, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 12/08/2013 a 10/09/2013, correspondente ao triênio 2005/2008. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças.



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E MARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV E A EMPRESA ELYSEE VIAGENS E TURISMO, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE** o **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO PARÁ - IGEPREV** com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, a Av. Serzedelo Correa, n.º 122, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.873.910/0001-00, neste ato representado por **EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora CPF 264.177.312-00, residente e domiciliada na Rua dos Caripunas, nº 1027, Bairro: Cremação, CEP: 66.045-140, na cidade de Belém/PA, no final assinado, e a empresa **ELYSEE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.639.658/0001-00, com sede na Rua Esteve Junior, nº 50, Piso L 01, loja 14 e 15, cidade de Florianópolis – SC, representado neste ato por seu representante legal o Srº **JOÃO NELSON PACHECO FELICIANO FILHO**, brasileiro, casado, CI nº 27819000 – SSP/SC, CPF nº 001.588.909-22, residente a Rod. Virgílio Varzea, nº 1510, acordam e ajustam firmar o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E MARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações que lhe foram inseridas pela legislação posterior, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 014/2012:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **16/07/2014**, conforme previsto na cláusula quarta do contrato administrativo nº 014/2012, permanecendo o mesmo valor anual estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste instrumento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orçamento 2014; Classificação programática 09.272.1369-6543:

Modernização do RPPS do Estado do Pará;

Fonte 0261: Recursos próprios diretamente arrecadados pela Administração indireta;

Natureza da Despesa 339033: Passagens e Despesas com Locomoção

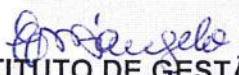
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do termo aditivo é de R\$ 175.900,00 (Cento e setenta e cinco mil e novecentos reais), sendo o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dotado para o exercício de 2014 e restando o valor de R\$ 95.900,00 (Noventa e cinco mil e novecentos reais) para o ano de 2015, conforme documento de fls. 1187.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente instrumento.

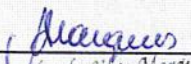
E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Belém (Pa), 16 de julho de 2014.


**INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO PARÁ -
IGEPREV**
EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO


ELYSEE VIAGENS E TURISMO.
JOÃO NELSON PACHECO FELICIANO FILHO

Testemunhas:


Nome: Ana Alessandra da Silva Marques
Mat.: 5904611-1
CPF: Téc. de Administração e Finanças


Nome: ROSANA G.F. FELICIANO
CPF: 021.580.689-14

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO Nº 009/2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717894

CEDENTE: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.
CESSIONÁRIO: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**
OBJETO: Cessão de equipamentos de telecomunicação, conforme anexo I. São bens móveis de propriedade do CEDENTE, e neste ato transfere a posse ao CESSIONÁRIO para que este possa usar e gozar do bem como se lhe pertencesse, respeitada a destinação prevista neste termo.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2014.
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado.
ORDENADOR: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES.

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718280

Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 11/07/2014
Valor: 165.175,08
Vigência: 13/07/2014 a 12/07/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Renovar o Contrato; e Preço e Dotação Orçamentária.
Contrato: 24-12
Exercício: 2014
Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 231221297453400000 339037 0261000000 Estadual
Contratado: PRATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: WE-06, Bairro: Cidade Nova, 92
 CEP. 67130-180 - Ananindeua/PA
Complemento: Rua WE 6B, n.º 92, Bairro da Cidade Nova 09.
Telefone: 9130870548
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718285

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 09/07/2014
Valor: 180.000,00
Vigência: 10/07/2014 a 09/07/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Renovação Contratual; e Do Preço, da Redução no Valor Mensal Estimado e da Dotação Orçamentária.
Contrato: 27-13
Exercício: 2014
Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 231261344424900000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: LIP COMERCIO LTDA
Endereço: Tv Três de Maio, Bairro: São Brás, 1594
 CEP. 66063-388 - Belém/PA
Telefone: 9132427979
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717760

PORTARIA Nº 226 DE 15 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME MEMORANDO Nº 2014.048-NUPLAN, 01/07/2014.
 A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **JOSÉ CLÁUDIO MARTINS REGIS**, matrícula nº. 54181537/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, para responder pela Subgerência - DAS.3, durante o impedimento legal da titular **MIRIAN ROCHA KAHWAGE**, matrícula nº 54193936/1, no período de 07/07/2014 a 05/08/2014.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Eudézia Martins D'Angelo
 Diretora de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717964

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 6/2014
Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do IGEPREV.
Entrega do Edital: Acesso ao Edital: www.compraspara.pa.gov.br ou www.comprasnet.gov.br
Responsável pelo certame: MAIRA TUPINAMBA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 29/07/2014
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 09272136965430000 339030 0261000000 Estadual
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718226

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 16/07/2014
Valor: 175.900,00
Vigência: 16/07/2014 a 16/07/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 16/07/2014, conforme previsto na cláusula quarta do contrato administrativo nº 014/2012, permanecendo o mesmo valor anual estimado.
Contrato: 14
Exercício: 2012
Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 09272136965430000 339033 0261000000 Estadual
Contratado: ELYSEE VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R. Esteves Júnior, Bairro: Centro, 50
 CEP. 88015-130 - Florianópolis/SC
Complemento: L1 lojas 14 e 15
Telefone: 4830249609
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

PORTARIA RET AP; PORTARIA RET RE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718281

PORTARIA RET RE Nº 1892 DE 15 DE JULHO DE 2014.

PROC. 2011/50657-3 - TCE

Assunto: Retificar a Portaria RET RE nº 0494/2010 que Reformou ex-offício, alterando a sua fundamentação legal, em decorrência da apresentação de nova Perícia Médica realizada pela Junta Policial Militar Superior de Saúde, que homologou a Invalidez Definitiva do Policial, "Não Podendo Prover" os meios de sua subsistência, para que passe a constar: art. 106, item II e art. 108, inciso V, ambos da Lei nº. 5251/1985 e V. Acórdão nº. 16.034/1988; art. 48, inciso II, da Constituição Estadual; art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, alínea "h" do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º do Decreto nº. 1461/1981; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20 da Lei nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto 4439/86.

Servidor (a): PEDRO PAULO DIAS DA SILVA.
Matrícula: 5385733/1.

Cargo: Cabo.**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Pará.**Valor dos Proventos:** R\$ 2.364,16**Presidente:** ALLAN GOMES MOREIRA.

PORTARIA RET AP Nº 1898 DE 16 DE JULHO DE 2014

PROC. 2009/50748-2 - TCE

Assunto: Retificar a PORTARIA Nº 2183, de 01 de agosto de 2008, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50% e, por consequente, sua fundamentação legal, passando a constar: Art. 6º, I, II, III e IV e parágrafo único da EC nº 41/03, c/c o art. 54-A, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/02, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 131, §1º, X, da Lei nº 5810/94.
Servidor (a): OSENY MARQUES DOS ANJOS.
Matrícula: 244210/2.

Cargo: Técnico de Laboratório.**Órgão:** Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.**Valor dos Proventos:** R\$ 622,50.**Presidente:** ALLAN GOMES MOREIRA.

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL - CERAT REDENÇÃO -
PRORROGAÇÃO ORDEM SERVIÇO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717703

O Ilmo. Sr. **ISAÍAS FROTA EVANGELISTA**, Coordenador Fazendário de Redenção em Exercício desta Secretaria Executiva da Fazenda,
 FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionado que foi prorrogada por mais 60 dias a **ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 07.2014.82.000.0252-5**, através do **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE Nº 07.2014.92.000.0492-5**, ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98.

Nivaldo Farias Braderode**Auditor Fiscal da Receita Estadual****RAZÃO SOCIAL:** C. M. Koehler Industria Comercio**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 15.373.408-6**ISAÍAS FROTA EVANGELISTA****Coordenador em Exercício - CERAT - Redenção****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717746

PORTARIA Nº. 957 DE 15 DE JULHO DE 2014

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1036 de 27/08/2012, publicada no D.O.E nº. 52.230 de 29/08/2012.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS**, Identificação Funcional nº. 51281371, Fiscal de Receita Fazendária, lotada no CECOMT-Belém, para atuar como Fiscal do Contrato nº 35/2014, firmado entre a SEFA e a Empresa **MONACO DIESEL LTDA**, referente aquisição de um veículo novo tipo cavalo mecânico, sendo veículo de tração no transporte da carreta adaptada para atender o serviço de fiscalização móvel.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

Diretora de Administração em exercício

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718054

PORTARIA Nº. 201404004529, DE 16/07/2014 -

PROC. Nº 0020147300153831/SEFA

MOTIVO: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de

01/01/2013 a 31/12/2013

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c § 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

revogação decorrente de mudança de categoria em veículo

beneficiado, placa nct8083.

Interessado: Agnaldo Claudio Barros Pereira - CPF:

081.289.282-87

Marca/Tipo/Chassi

1/FORD FOCUS FC FLEX/Pas/Automovel/BAFUZZFCB372911

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAIF/DTR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718124

PORTARIA Nº 2014330001813, DE 16 DE JULHO DE 2014

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo

para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 24, de 7 de janeiro de 1975;

Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do

Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº.

4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: ROBERTO DE SOUSA PIRES.

CPF: 090.001.512-87.

MARCA/MODELO: IMP/TOYOTA COROLLA GLI18.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.806,06.

PORTARIA Nº 2014330001816, DE 16 DE JULHO DE 2014

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo

para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 24, de 7 de janeiro de 1975;

Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do

Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº.

4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA.

CPF: 327.193.612-91.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT LX CVT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$59.790,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$46.526,14.

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718126

PORTARIA Nº 2014330001810, DE 16 DE JULHO DE 2014

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência

relativo a veículo no ano de 2014.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei nº 6.017, de 30 de

dezembro de 1996; Decreto nº. 2.703, de 27 de dezembro de

2006 e Instrução Normativa nº. 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: LUCIANO HENRIQUE DO ROSARIO TORRES.

CPF: 166.751.502-00.

MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX.

CHASSI: 9BRBB42795041897.

PORTARIA Nº 2014330001817, DE 16 DE JULHO DE 2014

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência

relativo a veículo no ano de 2014.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei nº 6.017, de 30 de

dezembro de 1996; Decreto nº. 2.703, de 27 de dezembro de

2006 e Instrução Normativa nº. 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: GUILHERME JORGE CARVALHO.

CPF: 562.884.502-78.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT LXL.

CHASSI: 93HGD186082102661.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718137

PORTARIA Nº. 921 DE 08 DE JULHO DE 2014

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1036 de 27/08/2012, publicada no D.O.E nº. 52.230 de 29/08/2012.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO BARROS**, Identificação Funcional nº. 5208718/1, Datilógrafo,

lotada na CGPE, e **DIVALDO VERDEIRO DOS SANTOS**,

Identificação Funcional, nº 200739813, Auxiliar Técnico, lotada

na UCI, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 030/2014,

firmado entre a SEFA e a Empresa **CAVIGLIA-INDÚSTRIA**
DE MOVES PARA ESCRITÓRIO-ETRELLI-EPP, referente a

fornecimento e instalação de sistema de arquivo deslizante em

aço com aproximadamente 490 metros lineares de estantes, c

acionamento mecânico, para arquivo da **Unidade de Controle**

Interno e outro arquivo deslizante de aproximadamente 465

metros para **Célula de Gestão de pessoas**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário

Oficial do Estado.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

Diretora de Administração em exercício



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E MARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV E A EMPRESA ELYSEE VIAGENS E TURISMO, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE** o **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO PARÁ - IGEPREV** com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, a Av. Serzedelo Correa, n.º 122, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.873.910/0001-00, neste ato representado por **EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CRA/PA nº 03372, do CPF/MF nº 264.177.312-00, residente e domiciliada na Rua dos Caripunas, nº 1027, Bairro: Cremação, CEP: 66.045-140, na cidade de Belém/PA, no final assinado, e a empresa **ELYSEE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.639.658/0001-00, com sede na Rua Esteve Junior, nº 50, Piso L 01, loja 14 e 15, cidade de Florianópolis – SC, representado neste ato por seu representante legal o Srº **JOÃO NELSON PACHECO FELICIANO FILHO**, brasileiro, casado, CI nº 27819000 – SSP/SC, CPF nº 001.588.909-22, residente a Rod. Virgílio Varzea, nº 1510, acordam e ajustam firmar o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E MARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações que lhe foram inseridas pela legislação posterior, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 014/2012:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **16/07/2015** assim como da alteração do desconto percentual de 12,06% para 5% (cinco por cento) no fornecimento de passagens aéreas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste instrumento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;

Gilson Roça Pires
Procurador
IGEPREV

Programa do PPA 2012/2015: 1369 – Seguridade Social do Servidor Público Estadual;

Classificação Funcional Programática: 09.272.1369-6543: Modernização do RPPS do Estado do Pará;

Fonte de Recursos 0261: Recursos próprios diretamente arrecadados pela Administração indireta;

Natureza da Despesa 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 175.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do termo aditivo é de R\$ 175.900,00 (Cento e setenta e cinco mil e novecentos reais), sendo o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dotado para o exercício de 2015 e restando o valor de R\$ 95.900,00 (Noventa e cinco mil e novecentos reais) para o ano de 2016, conforme documento de fls. 2234 dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente instrumento.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 16 de julho de 2015.

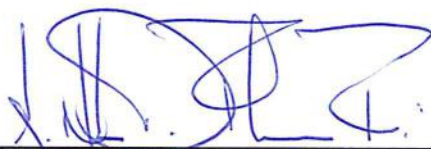


EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO

INSTITUTO DE GESTÃO

PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO PARÁ -

IGEPREV



JOÃO NELSON PACHECO FELICIANO FILHO

ELYSEE VIAGENS E TURISMO.

Testemunha da CONTRATANTE:

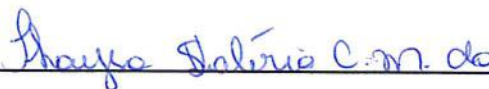


Nome:

André Arcajo Sales da Silva
Gerente de Administração
e Serviços

CPF: 478.942.352-68

Testemunha da CONTRATADA



Nome:

CPF: 047041799-40

Gilson Rocha Pires
Procurador
IGEPREV

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 03
 Contrato: 014/2012
 Data da assinatura: 16/07/2015
 Vigência: 16/07/2015 a 16/07/2016
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, assim como, da alteração do desconto percentual de 12,06% para 5% (cinco por cento) no fornecimento de passagens aéreas.
 Exercício: 2015
 Programa de trabalho: 09.272.1369-6543
 Natureza da despesa: 339033
 Fonte: 0261
 Valor: R\$ 175.900,00 (Cento e setenta e cinco mil e novecentos reais).
 Contratado: ELYSEE VIAGENS E TURISMO
 Endereço: Rua Esteves Junior, nº. 50, piso L 01, loja 14 e 15 - Centro
 Cep: 88.015-130 Florianópolis/SC
 Telefone: (48)3024-9609
 Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D'Angelo

Protocolo 852735

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 197 DE 14 DE JULHO DE 2015
 O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, em exercício, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 171/2015, de 29/06/2015, publicado no DOE nº 32.917, de 30/06/2015. CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2015/286431, de 02/07/2015, que dispõe sobre concessão de suprimento de fundos.
RESOLVE:
 I - CONCEDER Suprimento de Fundos a servidora NADLA SOCORRO DE SOUZA DAIBES, matrícula nº. 5834120/3, ocupante do cargo de Assistente Social, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
 09.272.1369-6543 - Modernizações do RPPS do Estado do Pará
 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 250,00
 II - Determinar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da ordem bancária, para aplicação dos recursos e 15 (quinze) dias para prestação de contas do referido suprimento.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 RAILSON LEMOS MOTA
 Diretor de Administração e Finanças, em exercício.

Protocolo 852803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**PORTARIA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 122 DE 12 DE JUNHO DE 2015
 CONCEDER ao servidor JOSE ANGELO MARTINS ALHO, Id Func nº 5280370/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotado na CEEAT de Substituição Tributária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13/07/2015 a 11/08/2015, correspondentes ao trênio de 22/04/1998 a 21/04/2001.
 NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
 Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 852982

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO/SEFA

PORTARIA Nº 1198 DE 14 DE JULHO DE 2015
 CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor JOSE MARIA MARINHO DOS REIS, Id Func nº 5681/1, Motorista, lotado na UECOMT de São Francisco/CECOMT Mercadorias em Trânsito, no período de 17/06/2015 a 15/08/2015.
 ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
 Diretora de Administração

ERRATA

PORTARIA Nº 1111 DE 01.07.2015, PUBLICADA NO DOE Nº 32.923 DE 08.07.2015.
 Servidor: THAINÁ MAGALHÃES DE ALENCAR
 Onde se lê: período de 01/07/2015 a 30/07/2014
 Leia-se: período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Protocolo 852984

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 1209, 14 DE JULHO DE 2015**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 79 de 09.06.2015, publicada no DOE nº 32902 de 10.06.2015 e a PORTARIA Nº 3.055, de 19.06.2015 publicada no DOE nº 32910, de 22.06.2015 considerando o Mem. Nº 29 / 15 - CERAT - ALTAMIRA
RESOLVE:
 CONCEDER ao (a) servidor (a) GUIOMARLEA LOPES BARBOSA, cargo Auxiliar de Administração, matrícula nº. 03251500/1, portador do CPF nº. 268.761.672-91 Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
 17101.04.129.1365. 6810 - GESTÕES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
 33. 90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
 33.90.39- O. S. T. P. JURÍDICA: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
 Os recursos acima mencionados destinam-se às despesas da CERAT-ALTAMIRA, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JULHO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.
 A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.
 ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK
 Diretora de Administração

Protocolo 852699

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA-CERAT MARITUBA
 O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO Coordenador Fazendário - CERAT MARITUBA, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada, que atendendo solicitação do Julgador, foi realizada diligência fiscal, cujo relatório com o resultado encontra-se anexo aos autos à disposição da empresa, na Célula de Preparo para Julgamento da CERAT Marituba,
 Razão Social: SLAVE COMERCIO LTDA
 Insc. Estadual: 15.156.733-6
 AINF: 092006510000172-2
 O.S.: 092014820000257-3
 Período: 03/2001 A 12/2003
 AFRE: EDSON ANTONIO BRANCO FERREIRA
 Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias contados da data que se considera NOTIFICADO o contribuinte, na forma do artigo 14, 3º, III da lei nº 6.182/98, para interposição da nova impugnação junto a esta Coordenação de Marituba, localizada na Rod. BR 316, Km13, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.
 Marituba, 15 de julho de 2015
 MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
 COORDENADOR FAZENDÁRIO - CERAT MARITUBA

Protocolo 852749

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARITUBA

O Coordenador da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei nº 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº. 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 092015820000257-0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.
Razão Social: SHEYLA VIVIANE CARDELA DA SILVA
INSC. EST. 15.258.782-9
 Auditor Fiscal solicitante: ELSON DE ALMEIDA PEREIRA
 DOCUMENTOS SOLICITADOS
 (X) D.A.E. DE RECOLHIMENTO DE ICMS
 (X) GIEF/DIEF
 (X) LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
 (X) LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
 (X) LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
 (X) LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
 (X) LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS
 (X) NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
 (X) NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
 (X) ÚLTIMO TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO EM PROFUNDIDADE DE EXPORTAÇÃO

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 10/2013 A 10/2013

Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 13 - Marituba(PA) Telefone - (91) 3201-3308 - Sala DA OEAT ANANINDEUA

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário - Cerat Marituba

Protocolo 852754

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições,
 FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF, originários da ação fiscal de rotina ou pontual nº 012014820001337-1, conforme abaixo identificados.

AINF
012015510006632-8

RAZÃO SOCIAL: DP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ESTIVAS LTDA ME
NOME DE FANTASIA: DP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ESTIVAS LTDA ME
INSC. EST. Nº. 15.346.003-2

AFRE Responsável: SERGIO OTAVIO CONTENTE FERNANDES

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 às 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 853158

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF

O Ilmo. Sr. LUIZ MONTEIRO RIBEIRO, Coordenador Fazendário de Redenção desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

LEONARDO HAEFFNER

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL :ANDERSON N. DOS SANTOS CO-MERCIO
INSCRIÇÃO ESTADUAL :154640492
 Ordem de Serviço : 072015820000037-6
 A.I.N.F. Nº : 07.2015.51.000.2637-9

RAZÃO SOCIAL :ANDERSON N. DOS SANTOS CO-MERCIO
INSCRIÇÃO ESTADUAL :154640492
 Ordem de Serviço : 072015820000037-6
 A.I.N.F. Nº : 07.2015.51.000.2635-2

RAZÃO SOCIAL :ANDERSON N. DOS SANTOS CO-MERCIO
INSCRIÇÃO ESTADUAL :154640492
 Ordem de Serviço : 072015820000037-6
 A.I.N.F. Nº : 07.2015.51.000.2636-0

RAZÃO SOCIAL :CALIFORNIA COMERCIO DE ALI-MENTOS - EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL :154603219
 Ordem de Serviço : 072015820000046-5
 A.I.N.F. Nº : 07.2015.51.000.2639-5

